

TERMO ADITIVO Nº 005/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2017, Processo Administrativo nº 229/2017, Tomada de Preço nº 009/2017, que tem como objeto prestação de serviço de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, conforme Resolução nº. 5324/2016, firmada entre o município de Guaraniésia e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e pelos **Secretários Municipais: de Obras e Urbanismo**, Tiago Antonio de Moraes, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 939, Centro, Guaraniésia, portador do CPF/MF nº 089.817.726-06 e RG nº MG-16.600.039 PCE/MG, e **de Saúde**, Srtª Ana Cristina dos Santos, portadora do RG MG-10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, doravante denominado Contratante e **Construtora HGB Ltda EPP**, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Senhor Guilherme Henrique Bueno, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93..

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 5,4839%, ou seja R\$ 30.847,15 (trinta mil oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), perfazendo o valor do contrato original em R\$ 593.357,55 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

2.2. O aditamento se faz necessário devido a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme planilha anexa.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

➤ Construção, Ampliação e/ou Reforma Prédios Atenção Básica – Obras e Instalações de Domínio Público - 02.90.02. 10.301.0203.1.095 – 4.4.90.51.01 – 505.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 11 de janeiro de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

Ana Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Guilherme Henrique Bueno
Construtora HGB Ltda
Contratado